



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

##### LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2021.

**SÚMULA:** "ALTERAA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016, QUE ESTABELECE PARÂMETROS RELATIVOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), CONSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E DEFINE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 10 da Lei Complementar nº 041/2016 passará a conter a seguinte redação:

*"Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será formado por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de representantes governamentais da sociedade civil organizada, sendo:*

*I - 05 (cinco) membros integrantes do sistema de Administração Pública Direta do Município, indicados pelos órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (02 integrantes), Secretaria Municipal de Ação Social (01 integrante), Secretaria Municipal de Saúde (01 integrante) e um representante do Poder Executivo.*

*II - 05 (cinco) membros representantes de entidades não governamentais e seus suplentes, sendo composto por representantes de organizações que atuam junto à política da Criança e do Adolescente".*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

##### LEI Nº. 034/2021.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ RECEBA, MEDIANTE DOAÇÃO ONEROSA, IMÓVEL URBANO PRIVADO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná receber a título de doação com ônus um lote urbano não edificado, situado às margens da Rodovia PR 151, com área de 7.412,96 m<sup>2</sup>, dentro da área da gleba maior pertencente a matrícula nº 14.226 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de propriedade de José Antônio Casarin, conforme termos determinados nesta Lei com o seguinte memorial descritivo:

**Parágrafo único:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de

domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º.** A presente doação é um complemento à doação autorizada pela Lei Municipal nº 028/2021, objetivando viabilizar ao Município projetos de construção de equipamentos comunitários de esporte, lazer, educação, cultura, saúde ou outros equipamentos urbanos.

**Art. 3º.** A doação possui o ônus de que em eventual parcelamento da gleba maior na forma de loteamento, no referido imóvel, poderá ser compensada na área institucional a ser destinada ao Município, conforme dicção do artigo 13, IV e § 1º da Lei Complementar nº 036/2012 que institui a Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município.

**Art. 4º.** O bem recebido em doação devidamente delimitado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei deverá ser desmembrado da gleba maior com abertura de matrícula individual e específica, junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

**Art. 5º.** A Comissão de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 050 de 28 de janeiro de 2021, avaliou a área de 7.412,96 m<sup>2</sup> a ser transmitida ao Município em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação inserido no anexo único da presente Lei.

**Art. 6º.** Constitui parte integrante da presente Lei o Mapa e Memorial Descritivo da área inserto no anexo único.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

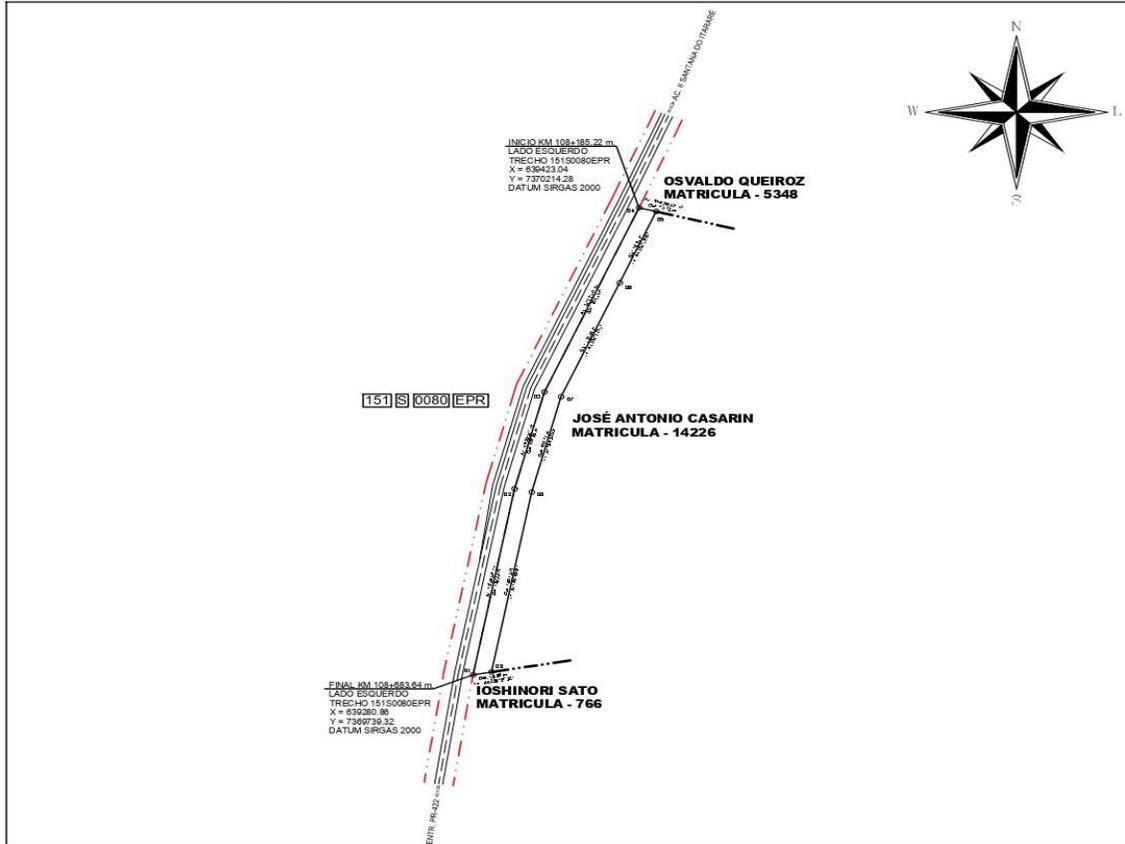
GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 2



## MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.**

DENOMINADO:		MÁTRICULA:	
ÁREA DESTACADA DA GLEBA - D.		14226.	
RESP. TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	APROVAÇÕES:	ESCALA:
CESAR MARANGON. Crea nº 18388/D.	MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.		SEM ESCALA
			ARQUIVO:
			PREFEITURA.
ÁREA TOTAL:	MUNICÍPIO:	DATA:	DESENHO:
7.412,96 m <sup>2</sup> .	SANTANA DO ITARARÉ - PR.	22/06/2021.	ALAIN.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 3**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 279/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 03 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Claudinei da Silva	21024	01/08/2020 a 31/07/2021
José Ruibene Rodrigues	21030	01/08/2020 a 31/07/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 280/2021

Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 152/2021, de 25 de março de 2021, que designou o servidor João Malaquias da Silva Neto, Motorista, matrícula nº 20587, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 281/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 04 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Damião dos Santos Ferreira	20623	13/07/2019 a 12/07/2020
Kristian Sbolli	21039	03/08/2020 a 02/08/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 282/2021

Súmula: CONVERTE a Nomeação e Posse Precária em Definitiva à servidora aprovada no Concurso Público nº 01/2016, em razão de decisão judicial, conforme específica:

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a nomeação e posse precária da servidora Maria Lúcia de Oliveira, mediante Portaria nº 251/2021 de 01 de julho de 2021 e Termo de Posse Precário nº 004/2021 ambas de 01 de julho de 2021;

Considerando a sentença prolatada nos autos nº 0000841-96.2021.8.16.0176, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Braz-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER a Nomeação e Posse Precária em Nomeação e Posse Definitiva da Sra. Maria Lúcia de Oliveira, matrícula nº 21376, Educadora de CMEI, com fundamento na sentença prolatada nos autos nº 0000841-96.2021.8.16.0176, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Braz-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 008/2021 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor dos licitantes vencedores:

**DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI – ME**, no valor de R\$: 98.643,30 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, no valor de R\$: 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Santana do Itararé, 04 de agosto 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 4

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRIELE - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 98.643,30 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2021.

Data da Vigência do Contrato: 04/08/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2021.

Data da Vigência do Contrato: 04/08/2022.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2020.

#### REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2020, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
CONTRATADA: MARISSA F. M. LOPES - EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE À CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL - PBM - PAGAMENTO DE BÔNUS ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 93.476,40 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 04/08/2021.

Data da Vigência do Quinto Termo Aditivo: 03/11/2021.



1689do-04agosto2021 pdf

Código do documento dc5af099-2df8-461d-be02-94bf5593f6f2



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 04 Aug 2021, 19:52:41

Documento número dc5af099-2df8-461d-be02-94bf5593f6f2 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-04T19:52:41-03:00

### 04 Aug 2021, 19:53:03

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-04T19:53:03-03:00

### 04 Aug 2021, 19:53:13

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 189.76.190.104 (jottanet.visaonet.com.br porta: 6568) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2021-08-04T19:53:13-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):22470748f2ab80e367273d0070f0550b794dca1e48d3d9db330b6b94fcd0c411

(SHA512):7b86ead012d6ca09e6d56cfe356dc81be670a0356b1488d8e4d435cfb88e20697df5e87fca82eedb25c601baeb895a2258ec8867d8e9a6aec864b3ec8feb4efb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**